



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100

CNPJ: 01.618.640/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 025/2011

Aprovado em única Discussão

Por 06 VOTOS A FAVOR e 02 CONTRA.

Data das Reuniões 0281 01 2011

Presidente da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS APROVOU
E O PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:

AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL E O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizada a partir de 01º de fevereiro de 2011, a concessão de reajuste de 6,86 (seis, oitenta e seis por cento) nos vencimentos dos servidores do quadro efetivo, comissionados, contratados, inativos e pensionistas do Poder Legislativo do Município de Varjão de Minas, sendo 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento) decorrentes da variação do índice INPC/IBGE referente ao Período de janeiro de 2010 a dezembro de 2010, e 0,40% (zero, quarenta por cento) a título de aumento real sobre os vencimentos de cada servidor.

Art. 2º Fica autorizada a partir de 01º de fevereiro de 2011 a concessão de reajuste de até 6,46 (seis vírgula quarenta e seis por cento) nos vencimentos dos vereadores, decorrentes da variação do índice do INPC/IBGE referente ao período de janeiro de 2010 a dezembro de 2010.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de dotação orçamentária existente na Lei Orçamentária em execução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Varjão de Minas, 28 de janeiro de 2011.

Luiz Miguel Gatti

Presidente da Câmara Municipal